



DECRETO Nº 014/2023-GP.

DISPÕEM SOBRE: *DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em harmonia às Constituições Federal e Estadual;

CONSIDERANDO que as celebrações nacionais de **08 de junho**, alusivas ao dia de Corpus Christi, que ocorrerão nesta **quinta-feira**;

CONSIDERANDO que as tradicionais celebrações e comemorações católicas alusivas ao dia de Santo Antônio, Padroeiro desta municipalidade, acontecerão **terça-feira**, dia **13 de junho**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO, PONTO FACULTATIVO** no âmbito das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, no dia **09/06/2022** (*sexta-feira*), em face das celebrações alusivas ao dia de Corpus Christi.

§ 1º - Excepcionalmente, a Comissão Permanente de Licitações-CPL, funcionará, no expediente matutino, face a existência de Procedimento licitatório agendado para esta data, sendo dispensada ao término do evento agendado.

§ 2º - Excetuam-se da presente medida, a Unidade Mista de Saúde, o Conselho Tutelar, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelas referidas unidades administrativas, que funcionarão em regime de plantão, no que lhes couber e competir.

Art. 2º - Fica **DECRETADO, PONTO FACULTATIVO** no âmbito das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, no dia **13/06/2022** (*terça-feira*), face as tradicionais celebrações religiosas alusivas ao dia de Santo Antônio, Padroeiro de Sossego/PB.

Parágrafo Único - Excetuam-se da presente medida, a Unidade Mista de Saúde e o Conselho Tutelar, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelas referidas unidades administrativas, que funcionarão durante todo o período pascoal, em regime de plantão, atendimento, no que lhes couber e competir.

Art. 3º - Este decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sossego, em 05 de junho de 2023.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOSSEGO**NOTICIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 068 DE 24 DE ABRIL DE 2001Secretaria Municipal de Administração
Elaboração e Diagramação: Departamento de Imprensa
Distribuição Gratuita - Tiragem: 15 Exemplares

GABINETE DA PREFEITA

Decreto

DECRETO Nº 014/2023-GP.

DISPÕEM SOBRE: **DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em harmonia às Constituições Federal e Estadual;

CONSIDERANDO que as celebrações nacionais de **08 de junho**, alusivas ao dia de Corpus Christi, que ocorrerão nesta **quinta-feira**;

CONSIDERANDO que as tradicionais celebrações e comemorações católicas alusivas ao dia de Santo Antônio, Padroeiro desta municipalidade, acontecerão **terça-feira**, dia **13 de junho**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO, PONTO FACULTATIVO** no âmbito das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, no dia **09/06/2022** (*sexta-feira*), em face das celebrações alusivas ao dia de Corpus Christi.

§ 1º - Excepcionalmente, a Comissão Permanente de Licitações-CPL, funcionará, no expediente matutino, face a existência de Procedimento licitatório agendado para esta data, sendo dispensada ao término do evento agendado.

§ 2º - Excetuam-se da presente medida, a Unidade Mista de Saúde, o Conselho Tutelar, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelas referidas unidades administrativas, que funcionarão em regime de plantão, no que lhes couber e competir.

Art. 2º - Fica **DECRETADO, PONTO FACULTATIVO** no âmbito das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, no dia **13/06/2022** (*terça-feira*), face as tradicionais celebrações religiosas alusivas ao dia de Santo Antônio, Padroeiro de Sossego/PB.

Parágrafo Único - Excetuam-se da presente medida, a Unidade Mista de Saúde e o Conselho Tutelar, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelas referidas unidades administrativas, que funcionarão durante todo o período pascoal, em regime de plantão, atendimento, no que lhes couber e competir.

Art. 3º - Este decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sossego, em 05 de junho de 2023.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita